



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUNI, DE 22 DE JULHO DE 2014.**

**Aprova a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Computação/Fortaleza, bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **22 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Curso de Engenharia de Computação foi recomendado pelos Centros de Tecnologia e Ciências, como resultado da maturidade e da consolidação das áreas de Engenharia e de Computação, e alargará ainda mais o leque das ofertas em engenharia na UFC;

considerando, ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Engenharia atende às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P14010/13-13, a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Computação, bacharelado, na modalidade presencial, turno diurno, com oferta anual de 60 (sessenta) vagas, com carga horária de 3.600 (três mil e seiscentas) horas e tempo de duração padrão de 10 (dez) semestres letivos, com início previsto para o semestre 2015.1, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, situado no *Campus* do Pici, Bloco 725, CEP 60.455-970, em Fortaleza-Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 22 de julho de 2014

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor